

## Parecer Normativo nº 03/2023 – CME/SJP

Aprovado em: 11/05/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de São José dos Pinhais

|                                                                                                                                                                                                                                          |                               |                                    |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|-----------------------|
| Processo nº<br>060/2023                                                                                                                                                                                                                  | Plenário do CME<br>27/04/2023 | Data da apresentação<br>30/03/2023 | Parecer nº<br>02/2023 |
| Assunto: Abono de faltas dos estudantes no período em ocorreram fatos relacionados a violências em escolas brasileiras, o que ocasionou insegurança das famílias em enviarem seus filhos nas Unidades de Ensino de São José dos Pinhais. |                               |                                    |                       |
| Relatora: Conselheira Ana Lucia Rodrigues                                                                                                                                                                                                |                               |                                    |                       |
| Homologado pelo Secretário em: 17/05/2023                                                                                                                                                                                                |                               |                                    |                       |

### I – Histórico

O aumento dos ataques às escolas tem contribuído para que estudantes e professores estejam mais temerosos quando estão na escola e principalmente nos CEMELs. Este clima escolar caracterizado pelo medo e insegurança dificulta a criação de um ambiente capaz de proporcionar a garantia de direitos.

Diante desses fatos, o Conselho Municipal de Educação recebeu no dia 11 de maio de 2023, o requerimento do Secretário Municipal de Educação, Aldrian Fernando Cortes Matoso, de um Parecer sobre a solicitação do Vereador Abelino Pereira de Souza para o abono de faltas das crianças e estudantes no período em aconteceram fatos relacionados a violências em escolas brasileiras, o que ocasionou insegurança das famílias em enviarem seus filhos nas Unidades de Ensino de São José dos Pinhais, decorrendo faltas injustificadas no período letivo.

### II – Fundamentação da Matéria

O processo trata da solicitação do Vereador Abelino Pereira de Souza a Secretaria Municipal de Educação sobre o abono de faltas dos estudantes no período em ocorreram fatos relacionados a violências em escolas brasileiras, o que ocasionou insegurança das famílias em enviarem seus filhos nas Unidades de Ensino de São José dos Pinhais, ocasionando faltas injustificadas no período letivo.

Em análise na reunião do Conselho Pleno e as normativas vigentes e: Considerando que “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”, na forma do artigo 227 da Constituição Federal;

Considerando que a Carta Magna e o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 4º, garantem a todas as crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, direitos fundamentais, assegurando-lhes primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento nos serviços públicos, preferência na formulação de políticas e destinação privilegiada de recursos para sua proteção;

Considerando o artigo 12 da Deliberação CME/SJP nº06/2022 que: “Estabelece normas relativas à definição do Calendário Escolar do ano de 2023 para as Unidades de Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais”

### II – Conclusão e Voto

Diante do exposto, tendo em vista a análise e discussões acerca da Propositura apresentada pela SEMED, este Conselho, por unanimidade, emite parecer favorável para que haja o abono de faltas para todas as Unidades que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino do nosso município, no período em ocorreram fatos relacionados a violências em escolas brasileiras e determina que:

- 1 – Que haverá abono de faltas, mediante justificativa por escrito dos pais ou responsáveis legais, através de bilhetes ou registros em atas pela Unidade de Ensino, que justifiquem as ausências.
- 2 - O período para abono das faltas será de 05 a 20 de abril de 2023.
- 3 - Após esse período as faltas por esse motivo não serão abonadas e a Unidade de Ensino deverá encaminhar as crianças e estudantes faltosos ao Núcleo de Direitos da Criança e do Adolescente e Inclusão – NUDCAI para o processo de busca ativa.
- 4 – Deverá ser registrado no Livro de Chamada ou LRCO: “Faltas justificadas conforme Parecer Normativo CME/SJP nº 02/2023”.
- 5 – As atividades devem ser enviadas para os estudantes faltosos nesse período e as famílias orientadas para a execução e devolutiva das mesmas.
- 6 - É de responsabilidade da família o acompanhamento da frequência e aproveitamento escolar do filho ou pupilo, cumprindo Inciso V do Art. 129 da Lei nº 8.069/90.
- 7 - O funcionamento normal das Unidades de Ensino deverá ser mantido, salvo em situação de



ocorrência real em andamento.

8 - Que este é um caso excepcional e qualquer outra solicitação de abono de faltas, deverá ser submetida a esse órgão normativo.

É o Parecer.

São José dos Pinhais, 17 de maio de 2023.

Ana Lucia Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José dos Pinhais.

### **Conclusão do Conselho Pleno**

Após análise e considerações, o Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais – CMESJP emite o Parecer Normativo CME/SJP nº 02/2023 – CME/SJP com Parecer Favorável dos conselheiros presentes à 4ª Reunião Ordinária do ano de 2023.

### **Conselheiros (as) Titulares presentes:**

1- Ana Lucia Rodrigues, 2- Carmem Lucia de O. Rocha, 3- Clicie Maria Cancilier Negoseki  
4 - Mônica Taís Neves da Silva, 5- Queila Cristina I. Batista Martins.

### **Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:**

1- Angela Pereira Branco, 2- Dheborá Cristina da Silva, 3- Fátima Batistão Machado,  
4- Leila Gonçalves de Carvalho, 5- Luiz Carlos Costa da Silva, 6- Tatiane Fátima Kusma.

### **Conselheiros (as) Suplentes**

1 – Carolline P. de Araújo Maia, 2- Marilza Aparecida P. Teixeira.

**Votos Contrários:** Não Houve votos Contrários



Conselho Municipal  
de Educação  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

São José dos Pinhais, 17 de maio de 2023.

Ofício nº 092/2023 - CMESJP

Assunto: Parecer Normativo nº 03/2023 - CMESJP

Prezado Senhor,

O Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais vem respeitosamente, encaminhar cópia do Parecer Normativo CME/SJP nº 003/23 que trata do "Abono de faltas para o período de 05 a 20 de abril de 2023.", o pedido foi feito pelo Vereador Abelino Pereira de Souza, através da Secretária Municipal de Educação.

O CME em sua 4ª Reunião Ordinária do Pleno emitiu Parecer favorável ao pedido, desde que siga os critérios apresentados.

Aguardamos manifestação e/ou homologação para que o documento seja publicado em Diário Oficial do município.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição.

  
Conselheira Ana Lucia Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais  
Coordenadora Estadual da UNCME/PR  
Vice Presidente da UNCME Nacional – Região Sul  
Presidente do Conselho Nacional do FUNDEB - CACS/União

À  
Secretaria Municipal de Educação de São José dos Pinhais  
Att. Sr. Secretário Municipal de Educação  
Aldrian Fernando Cortes Matoso

Praça 8 de Janeiro, 225 – Centro – São José dos Pinhais – Paraná – Tel. (41) 3299-5920

RECEBIDO 13/05/23  
  
NOME

ao CME,  
ciente e de acordo c/ a  
decisão.

Aldrian Matoso  
Secretaria Municipal de Educação  
Assinatura nº 14/2021



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS ESTADO DO PARANÁ

Gabinete 06 - Prof. Abelino  
(41) 3059-5644  
Ofício nº. 208/2023.

São José dos Pinhais, 14 de Abril de 2023.

Ilmo. Sr.  
**Aldrian Matoso**  
Secretaria Municipal de Educação.

C/C: Conselho Municipal de Educação  
C/C: Secretaria de Estado da Educação  
C/C: 3ª Promotoria de Justiça - São José dos Pinhais

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, venho através do presente, diante dos últimos acontecimentos relacionados à segurança nas unidades de ensino, e o receio dos pais mandarem seus filhos para as unidades de ensino, solicitar que as faltas dos alunos neste período conturbado que passamos, sejam abonadas até que se reestabeleça a normalidade e que os alunos possam estudar em segurança, tranquilizando os pais e responsáveis.

A razão da presente solicitação é devido a diversos relatos de alunos, pais e responsáveis, que temem pela segurança dentro das unidades de ensino, e que muitos alunos têm deixado de frequentar as salas de aula por este motivo, e temem em serem prejudicados com as faltas.

Circunscrito ao exposto, presta-se a ocasião para manifestar-lhe a garantia da minha mais alta consideração.

Atenciosamente.

**CÓPIA**

Recibido por  
e-mail em 15/05/23

Ana Lucia Rodrigues  
Presidente do CME -  
São José dos Pinhais

Abelino Pereira de Souza  
Vereador - 2º Secretário  
Presidente da Comissão de Assuntos da Criança, Adolescente e Idoso.

Rua Veríssimo Marques, nº. 699 - CEP 83005-410 - São José dos Pinhais - PR  
Fone: (41) 3299-6500 - Fax: (41) 3299-6537

2023041421151916 00:26:47



O Conselho municipal de  
Educação  
Esta secretaria solicitou  
Ratificação desse Conselho em  
relação a solicitação do  
vereador Abeline.

Em 11/05/23

  
Adnan Fernando Cortes Maluso  
Secretário de Educação  
Portaria nº 14/2023